



LEI ORDINÁRIA Nº 1095

de 19 de outubro de 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DE DROGAS DE CORUMBÁ E LADÁRIO "ACLAUD"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública, para os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DE DROGAS DE CORUMBÁ E LADÁRIO - "ACLAUD", sede e foro neste Município.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 19 de Outubro de 1990.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1095/1990 - 19 de outubro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em